



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - Edição **1515**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PROCESSO SELETIVO	1
CLASSIFICAÇÃO	1
DECRETOS	2
ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO	2



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - Edição **1515**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº004/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerrito torna pública a **Classificação Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva – **MÉDICO GINECOLOGISTA**, conforme Edital nº004/2026.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1º Lugar, 58 pontos

Leonardo Mendes Nogueira

2º Lugar, 48 pontos

Rafael Ubirajara Vilela

3º Lugar, 48 pontos

Lícia Maria Brod Mantas

Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde,
conforme PORTARIA Nº 358/2026

Daiane Vitória de Lima

Daiane Vitória de Lima
Enfermeira - Matrícula 1533

Marcos Beschi Borges

Marcos Beschi Borges
Médico Veterinário – Matrícula 758

Roberta Caldeira Gomes

Roberta Caldeira Gomes
Enfermeira – Matrícula 1336



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - Edição **1515**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53) 32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4081/2026

30 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
03/08/2026 A 23/08/2026

Responsável:

Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Dispõe sobre a arrecadação, na condição de bem vago, de imóvel localizado no Município de Cerrito e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.275 e 1.276 do Código Civil, que tratam da perda da propriedade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.194/2017, que regulamenta, na esfera administrativa, dispositivos referentes ao abandono de imóvel;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Especial nº 001/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica arrecadado, na condição de bem vago, o imóvel de propriedade da Sociedade Recreativa Cerritense, localizado neste Município, na Rua Coronel Genes Bento, ao lado da caixa d'água da Corsan, ficando sob a guarda do Município pelo período de 03 (três) anos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 30 de julho de 2026.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 04 de Agosto de 2026** - Edição **1515**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/08/2026 às 12:52:45

Assinantes

✓ **José Flavio Vieira de Vieira**

Assinou em 04/08/2026 às 09:22:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Marcus Vinicius da Cunha Duarte**

Assinou em 04/08/2026 às 12:43:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GYE-3DX-1V4-WZ0